



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 516/2021, de 22 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre autorização legislativa para realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Bom Sucesso - PB, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo único. Fica estipulado como limite máximo o mesmo estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2021 para abertura de créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como transposição as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como remanejamento as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro;

III - como transferência as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º Se necessária a suplementação ou abertura de crédito especial fica o Poder Executivo Municipal obrigado a atender o contido no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, expedindo-se o Decreto Municipal de abertura de créditos adicionais, devendo detalhar o máximo possível as despesas, descrevendo a respectiva função, subfunção, programa e ação (atividade ou projeto), além dos códigos numéricos, a fim de que pessoas leigas em contabilidade tenham pleno conhecimento, a luz do princípio da transparência e da publicidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Bom Sucesso - PB, 22 de dezembro de 2021.



Pedro Caetano Sobrinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 515/2021.

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Geovane Fernandes dos Santos**, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor GEOVANE FERNANDES DOS SANTOS, 1 (um) terreno localizado na esquina da Rua Projetada com a rua do CAPS, em Bom Sucesso/PB, medindo 9,90 metros ao Norte, 17,50 m ao sul, 22,50m ao leste e 23,50m ao oeste, confrontando-se ao Norte com a Rua Projetada; ao Sul com conjunto Habitacional Populares; ao Leste com Raimundo Vieira de Lima e a Oeste com a Rua do CAPS.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 15 de outubro de 2021.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal